



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71
Fone: (14) 3267-1302 - www.camaraborebi.sp.gov.br - camara.borebi@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº. 004/2021

TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 543, Centro, Borebi, Estado de São Paulo neste ato representado por seu Presidente **ROGER MARTINS**, RG: 42.950.274-6 e CPF: 315.293.678-83, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **Auto Posto Borebi**, com sede à Rua Gualter Luiz Fernandes, nº. 09 - Centro, na cidade de Borebi, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 04.115.316/0001-80, neste ato representado pela Sra. **ROSIANE CAMILO VICENTE e JOÃO LUIS VICENTE**, têm entre si ajustado o termo alteração de valor referência, e a ratificação das demais cláusulas do Contrato nº. 003/2021 assinado em 04 de Janeiro de 2021, originário do processo de Dispensa nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 – Cláusula Primeira – Da dotação:

Os valores passam a ser gasolina comum R\$5,749 (cinco reais e setecentos e quarenta e nove centavos) e etanol R\$4,446 (quatro reais e quatrocentos e quarenta e seis centavos), assim fica aditado do reequilíbrio de R\$ 376,12 (trezentos e setenta e seis reais e doze centavos), sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Legislativa
- 031 – Ações Legislativas
- 7005 – Atividades Legislativas
- 3.3.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.90.34.00 – Material de Consumo

2.0 – Cláusula Segunda – Do valor do Contrato:

Fica aditado ao Contrato nº. 003/2021, realinhamento e reequilíbrio financeiro do presente contrato, no valor dos combustíveis etanol e gasolina comum, conforme alta de preços ocorrida no mercado no período. Segue abaixo descrito ajuste no termo alteração de valor referência:

VALOR E QUANTIDADE ATUAL:

Item	Combustível	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Gasolina Comum	1.271,57 L	R\$ 5,459	R\$ 6.941,50
2.	Etanol	110 L	R\$ 4,379	R\$ 481,69
			Total	R\$ 7.423,19

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71
Fone: (14) 3267-1302 - www.camaraborebi.sp.gov.br - camara.borebi@gmail.com

VALOR ADITADO:

Item	Combustível	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Gasolina Comum	1.271,57 L	R\$ 5,749	R\$ 7.310,25
2.	Etanol	110 L	R\$ 4,446	R\$ 489,06
			TOTAL	R\$ 7.799,31

Diferença do Aditivo

Item	Combustível	Valor Total
1.	Gasolina Comum	R\$ 368,75
2.	Etanol	R\$ 7,37
Total		R\$ 376,12

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

O presente Termo de Alteração de Valor passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Borebi, 23 de agosto de 2021.



ROGER MARTINS

Presidente da
Câmara Municipal de Borebi


JOÃO LUIZ VICENTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Hyglen Del Mo Dal

RG: 44.548.492-5

NOME: Richard Antônio Mendes

RG: 41.539.27-0